### ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA BERNARDES LTDA ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 176 BAIRRO: CENTRO CEP: 37130000 - ALFENAS/MG CNPJ: 19.330.463/0001-40

CNY. 19-303-00001-40
PROCESSO: 25351.026487/2014-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Orgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7°, § 1° e § 2°, da Resolução RDC nº

EMPRESA: PAZ MATOS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA.
ENDEREÇO: AV.22 DE ABRIL ,22
BAIRRO: CENTRO CEP: 45810000 - PORTO SEGURO/BA
CNPJ: 05.019.107/0001-03
PROCESSO: 25351.763375/2010-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não
constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução
RDC nº 17/2013.
EMPRESA: M. P. VALADARES

ENDEREÇO: RUA CANTA GALO S/Nº QUADRA 08 LOTE 01 BAIRRO: SETOR NOROESTE CEP: 77824290 - ARAGUA

BAIRRO: SETOR NOROESTE CEP: 77824290 - ARAGUAI-NA/TO
CNPJ: 01.490.801/0001-45
PROCESSO: 25551.231457/2014-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 47/2013.
EMPRESA: FCABRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AV.CONSELHEIRO AGUIAR Nº 3572 LOJAS 06/14

06/14 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020021 - RECIFE/PE

CNPJ: 08.955.578/0001-03 PROCESSO: 25351.060423/2014-33

ANOLESSO, 23351.000425/2014-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanifario competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

17/2013. EMPRESA: DROGARIA PIMENTEIRA SÃO JOSÉ LTDA ME ENDEREÇO: RUA MARTINS GUIMARÃES Nº 68 BAIRRO: JD VALPARAIBA CEP: 12200000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

BAIRRO: JD VALPARAIBA CEP: 12200000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOSSP
CNPJ: 51.024.602/0001-10
PROCESSO: 25351.002392/2003-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ANA PAULA BOLSONELLO E CIA LTDA - ME ENDEREÇO: rua duque de caxias, 803 sala 02
BAIRRO: centro CEP: 89825000 - XAXIM/SC
CNPJ: 18.51.1438/0001-08
PROCESSO: 25351.720687/2014-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ. em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: M D COUTINHO DROGARIA ME
ENDEREÇO: AV SAO JOAO BATISTA 288
BAIRRO: CENTRO CEP: 36918000 - SÃO JOÃO DO MANHUA-CU/MG
CNPJ: 23.626.068/0001-86
PROCESSO: 25351.738095/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de PROCESSO: 25351.738095/2015-73

PROCESSO: 25351.738095/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de INDETEKIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7°, § 1° e § 2°, da Resolução RDC nº 17/2013.

1//2013. EMPRESA: ROVINI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AV MARTIM FRANCISCO, 642 BAIRRO: JD FLORIDA CEP: 09230701 - SANTO ANDRÉ/SP CNP: 07.167.017/0001-87

PROCESSO: 25351 159746/2014-83

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário compe-tente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

# RESOLUÇÃO - RE Nº 278, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, e da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso 1, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

blicação

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

EMPRESA: DROGARIA MAXMARA LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, Nº 575 BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184420 - HORTO-LÂNDIA/SP

BAIRRO. REMIANSO CAMI INCIRCO CEL. 1718-18-18
LÁNDIA/SP
CNPJ: 18.726.134/0001-50
PROCESSO: 25351.093367/2014-13 AUTORIZ/MS: 7.11232.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAISDISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOSMOTIVO DO CANCELAMENTO:
Oficio nº 28/2015 emitido pela Secretaria de Saúde de Hortolândia/SP
e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0707981/15-8

## RESOLUÇÃO - RE Nº 279, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº, 46, de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portraira nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidos.

estabelecidas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

## JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FARMADROGA IEMANJA GUARUJA LTDA. - ME
ENDEREÇO, R CAPITAO FRANCISCO LESSA, 16
BAIRRO: PO ESTUARIO (VIC DE CARVALHO) CEP: 11451160 GUARUJA'SP
CNP: 46.144.8523/0001-02
PROCESSO: 25351.815974/2016-15 AUTORIZ/MS; 1.15070.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Drogaria DB Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: R RUA IRMAOS BROCHIER, N° 361
BAIRRO: Centro CEP. 95790000-- BROCHIER/RS
CNPJ: 19.888.612/0001-90
PROCESSO: 25351.808178/2016-18 AUTORIZ/MS; 1.15064.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANEMARI CAVALLI WALDOW
ENDEREÇO: RUA PARANA N°2131
BAIRRO: CENTRO CEP. 85802840 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.023.208/0001-89
PROCESSO: 25351.791261/2016-41 AUTORIZ/MS; 1.15019.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULACASSE:
MANIPULACASSE:
MANIPULACASSE:
MANIPULACASSE:
MANIPULACASSE:
MANIPULACASSE:
MANIPULACA INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AUQMIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS MANIPULA CÃO VETERINÂRIA LTDA.ME

EMPRESA: AUQMIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICA-MENTOS MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA-ME ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTI-

NHU 555 BAIRRO: AEROCLUBE CEP: 58036450 - JOÃO PESSOA/PB CNPI: 22.852.345/0001-06 PROCESSO: 25351.808184/2016-75 AUTORIZ/MS: 1.15065.3

ATIVIDADE/CLASSE

MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMANOVA DROGARIA PERFUMARIA E MANI-PULAÇÃO LTDA ME ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO BATISTA DE LACERDA Nº

BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03177010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.893.132/0001-76 PROCESSO: 25351.768652/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.15039.4 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

## RESOLUÇÃO Nº 282, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 99 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46 de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º, do art. 59 e do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29, de 21 de JULHO de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015 e ainda amparado na Resolução nº 346 de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial (AE) de empresa qu presta serviço de armazenagem de substâncias e de medicamentos sob controle especial em recintos alfandegados em conformidade com o

disposto no anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

## JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO AUTORIZ/MS: 9.90743-6

AUTORIZ/MS: 9.90743-6
C.N.P.J.: 03.52.294/0015-16
PROCESSO: 25742.637391/2015-11
ENDEREÇO: PRAÇA GAGO COUTINHO, S/N°
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41.510-045 ÁREA: PAE

ARCA, PAT ATIVIDADE: Prestar serviço de armazenagem de produtos sob vi-gilância sanitária: substâncias e medicamentos sob controle especial em recintos alfandegados.

### RE N° 283, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

la.				1
ndereço: Rodo	ovia BR 480 N°	180, Centro		1
Município: Barã	io de Cotegipe	UF: RS		CEP: 99740-000
Autorização de	Funcionamento:	1.05.307-2	Autorização Esp	ecial: 1.21.150-8)
Expediente(s): 0	1672755/15-7			

## RESOLUÇÃO - RE Nº 284, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações; Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39 de 14 de agosto de 2013, resolve: Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

novação automática. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos

a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

# ANEXO

Empresa: Minâncora & Ci	CNPJ: 84.683.382/0001-95	
Endereço: Rua Dona Franc	isca, 14795, Pirab	eiraba
Município: Joinville	UF: SC	CEP: 89239-270
Autorização de Funcionam	ento: 1.00.690-2	Expediente(s): 0678787/15-8
Certificado o	le Boas Práticas de	Fabricação de Medicamentos:
Semissólidos não estéreis:		



# MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

# CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

Emitido por Renovação Automática prevista na RDC 39/2013

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Endereço

Rodovia BR 480 № 180, Centro. Barão de Cotegipe, 99740-000.

RS Brasil

Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s)

Medicamentos

Válido até: 01/02/2018

José Carlos Magalhães da Silva Moutinho Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário - DIMON

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 283, na data de: 1/2/2016. Certificação solicitada por: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 02.520.829/0001-40

Número de controle interno:

76